



ao exaurimento de finalidade. Por conseguinte, DETERMINO o arquivamento dos autos. 6. Utilize-se cópia da presente decisão e do parecer fls. 9/14 como mandado/carta/ofício. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700673-22.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - INTSSADO: AMANDA GOMES RAMOS, registrado civilmente como Amanda Gomes Ramos - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2025. 1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Phellipe Gomes de França, Delegatário do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Piranhas/AL (CNS 00.370-7), em face de decisão proferida no processo em epígrafe (fls. 8/9), que determinou a alteração do nome da Serventia retrocitada. 2. Dessa forma, em atenção ao disposto na alínea a do inciso I do art. 106, do Código de Organização Judiciária, encaminhem-se os autos ao Conselho da Magistratura, para regular processamento do presente recurso. 3. À Secretaria de cumprimento da AESE para providências necessárias. 4. Publique-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700780-66.2025.8.02.0073 - Pedido de Providências - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Mara Olinda de Queiroz - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça, em razão de expediente encaminhado pela Sra. Mara Olinda de Queiroz, interina responsável pelo Único Serviço Notarial e Registral de Poço das Trincheiras/AL (CNS 00.411-9), SOLICITANDO o desbloqueio do Sistema Selo Digital para o encaminhamento da prestação de contas referente ao mês de outubro de 2025. 2. No parecer fls. 2/4, a Juíza auxiliar desta CGJ/AL opinou pelo deferimento do pedido formulado à fl. 1, mediante a concessão do prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis. 3. Na oportunidade, recomendou que, acaso acolhido o parecer, fosse encaminhado este procedimento ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para ciência e adoção das providências necessárias ao cumprimento. Por fim, sugeriu a extinção deste feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 4. Pois bem, a ausência ou atraso na prestação de contas, bem como o não recolhimento do valor devido, pagamento a menor ou, ainda, a falta de envio dos documentos comprobatórios necessários, nos termos do art. 119 do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, poderão acarretar a adoção de medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis. 5. Observa-se, porém, que a Sra. Mara Olinda de Queiroz, interina responsável pelo Único Serviço Notarial e Registral de Poço das Trincheiras/AL (CNS 00.411-9), deixou transcorrer o prazo previsto no art. 107 da CNNR/AL sem apresentar o balancete contábil das despesas e receitas da unidade extrajudicial em evidência do mês de outubro de 2025. 6. Embora tenha transcorrido o prazo assinalado para que os Tabeliães Interinos das Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas enviassem a aludida prestação de contas, considerando a solicitação realizada pela requerente, entendo por bem acolher o parecer da AESE em sua integralidade (fls. 2/4), e, conceder de novo prazo, por mais 5 (cinco) dias, improrrogáveis, de forma a viabilizar que a Sra. Mara Olinda de Queiroz, interina responsável pelo Único Serviço Notarial e Registral de Poço das Trincheiras/AL (CNS 00.411-9), apresente a prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2025. 7. Cumpre esclarecer que este Órgão Censor tem firmado posicionamento no sentido de ser possível oportunizar aos Tabeliães Interinos regularizar o lançamento das informações atinentes às despesas e receitas das unidades cartorárias. Todavia, a reabertura do Sistema para promover a prestação de contas é medida excepcional, não podendo ser utilizada com habitualidade. 8. Ante o exposto, CONCEDO a dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias, improrrogáveis, para que a Sra. Mara Olinda de Queiroz, interina responsável pelo Único Serviço Notarial e Registral de Poço das Trincheiras/AL (CNS 00.411-9), apresente a prestação de contas relativa ao mês de outubro de 2025, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis no âmbito disciplinar. 9. Ademais, DETERMINO o encaminhamento dos autos ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para ciência e adoção das providências necessárias ao seu cumprimento. 10. Publique-se. Intime-se. 11. Após o cumprimento de todas as determinações, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, com a devida baixa no sistema. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral de Justiça

Processo 0700781-51.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Francisco Alves de Brito Neto - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em razão de expediente encaminhado pelo Sr. Francisco Alves Brito Neto, Delegatário titular do Cartório de Notas e Registro Civil de Maravilha/AL (CNS 00.380-6), requerendo autorização para mudança de endereço da referida Serventia Extrajudicial. 2. O Provimento CGJ/AL n.º 3, datado de 10 de janeiro de 2025, preconiza que a mudança de endereço das Serventias depende de prévia autorização da Corregedoria, cuja decisão deverá levar em conta o interesse público e a facilidade de acesso da população, de modo que o endereço pretendido deve estar situado próximo ao local de origem do Cartório, a fim de proporcionar o fácil acesso dos habitantes da localidade. 3. Na manifestação fls. 13/16, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas (AESE/CGJ-AL) consignou "a distância entre a atual serventia (Rua José Vieira de Carvalho, n.º 32, Centro, Maravilha/AL) e o endereço pretendido (Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, Maravilha/AL) é de apenas 120 (cento e vinte) metros, de modo que é possível concluir que o novo local está adequadamente próximo à localização original, não representando prejuízos à comunidade e permitindo fácil acesso dos habitantes da localidade aos serviços oferecidos, cumprindo o que determina o artigo 5º, § 4º do Provimento CGJ/AL n.º 03". 4. Por seus próprios fundamentos, ACOLHO integralmente o parecer retromencionado para DEFERIR o pedido o pedido formulado às fls. 1/12. Por conseguinte, DETERMINO a notificação do requerente, Sr. Francisco Alves Brito Neto, para ciência e adoção das providências necessárias à mudança de endereço da sede do Cartório de Notas e Registro Civil de Maravilha/AL (CNS 00.380-6), para o imóvel situado na a Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, Maravilha/AL, nos termos acima delineados e em conformidade com as disposições da Resolução TJ/AL n.º 47/2024 e do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019. 6. Em tempo, NOTIFIQUE-SE o Delegatário para que promova, com a devida antecedência, ampla divulgação e aviso prévio à população atendida, informando sobre a mudança de endereço da Serventia, de modo a garantir que os usuários dos serviços extrajudiciais sejam devidamente comunicados e possam se organizar para acessar o novo local sem prejuízo. 7. À Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL para adoção das providências necessárias, a fim de que proceda à alteração do endereço da referida serventia no banco de dados interno da CGJ-AL. 8. Após o esgotamento factual, DECLARO EXTINTO este feito, face ao exaurimento de finalidade, e, com fundamento do no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO o arquivamento dos autos. 9. Utilize-se cópia da presente decisão como mandado/carta/ofício. 10. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

BRENO DA SILVEIRA PACHECO (OAB 12295/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N.º 400/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO



SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 19/11/2025 até 03/12/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
251	Italo Rychard Oliveira Câmara Ferreira
252	Paula Beatriz Barbosa Freire

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 18 de novembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

**PENALIZADOS DO CURSO: PRÁTICA CARTORÁRIA EM CRIMES
CONTRA A VIDA (TRIBUNAL DO JÚRI)**

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Edital CCS Nº 304/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), curso com tema: **“Prática Cartorária em Crimes contra a Vida (Tribunal do Júri)”**, realizado no dia **14/11/2025 (sexta-feira)**, na modalidade presencial, no Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

JAILSON FERREIRA DOS SANTOS
EMY DORIANE PEDROSA SOUZA PEIXOTO

Maceió, 18 de novembro de 2025.
Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

**PENALIZADOS DO CURSO: PRÁTICA CARTORÁRIA EM CRIMES
CONTRA A VIDA (TRIBUNAL DO JÚRI)**

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Edital CCS Nº 304/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), curso com tema: **“Prática Cartorária em crimes contra a vida (Tribunal Do Júri)”**, realizado no dia **13/11/2025 (quinta-feira)**, na modalidade presencial, na Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

MATHEUS AZEVEDO

Maceió, 18 de novembro de 2025.
Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL